



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**ANTONIO COSTELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,**  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nas seguintes rubricas:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>1376447.1018</b> - Implantação de rede de água potável nas comunidades	
<b>4.1.1.0</b> - Obras e instalações.....	R\$ 6.000,00
<b>0418111.2021</b> - Incentivo ao pequeno produtor	
<b>3.1.2.0</b> - Material de consumo.....	R\$ 6.000,00
	<u>R\$ 12.000,00</u>

(Doze mil reais)

**ART. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito Adicional acima citado a redução de igual importância nas seguintes rubricas orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>1688534.2034</b> - Ampliação e conservação do Parque Rodoviário	
<b>4.1.2.0</b> - Equipamento e material permanente.....	R\$ 6.000,00
<b>1060327.2029</b> - Iluminação pública	
<b>4.1.1.0</b> - Obras e instalações.....	R\$ 6.000,00
	<u>R\$ 12.000,00</u>

(Doze mil reais)

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** aos  
07 de agosto de 1996.

*Em Entidade a publicação*  
*Em 07/08/96*

  
**ANTONIO COSTELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**